



Carta resposta

À Sra. Paula Bebber
Associação Comunitária Fenavindima

Prezada,

Procedeu-se à avaliação da Proposta de Projeto de Patrocínio do evento **Jantar Premiação Seleção Melhores Vinhos de Flores da Cunha**, em conformidade com os termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, tendo sido definido o repasse do valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, com pagamento previsto para o mês de julho de 2026.

Ao mesmo tempo em que parabenizamos a entidade, pedimos os seguintes esclarecimentos:

I - Solicitamos que seja revisado e reenviado o item 28 do Formulário de Inscrição (Retorno/Contrapartidas oferecidas ao patrocinador/apresentação de cotas), detalhando de forma mais clara e objetiva as quantidades correspondentes a cada mídia ou peça de divulgação prevista como contrapartida. Para tanto, orientamos que cada elemento seja apresentado individualmente, com a respectiva quantidade estimada. Esse detalhamento permitirá uma melhor avaliação do retorno institucional proporcionado ao patrocinador.

A considerar:

- Ceder espaço para fala, para a Administração Pública, durante o protocolo do evento.
- Aplicar o valor ora patrocinado nos itens dispostos na planilha 22 do Formulário de Inscrição do Projeto, sempre levando em consideração a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 5% e no máximo 20% deste montante em meios de comunicação, conforme estabelecido na lei e no edital.
- Realizar, **no prazo máximo de 15 dias, após a execução do evento**, a devida Prestação de Contas, evidenciando as contrapartidas oferecidas conforme o projeto, nas quais deverão **constar a menção como patrocinador e/ou logomarca do município**:

RETORNO/CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO MUNICÍPIO COMO PATROCINADOR		
28.	Tipo de peça/mídia/entrega de visibilidade de marca	Quantidade
	Veiculação da marca na apresentação durante o evento, publicidades em jornal e redes sociais, citações nos eventos relativos, veiculação no Guia Online dos Melhores Vinhos 2026. Disponibilização de 30 ingressos para a administração municipal.	10



- Realizar a prestação de contas da seguinte forma:
 - a) Comprovar através de relatório de prestação de contas (Anexo V) a aplicação dos recursos patrocinados usados em meios de comunicação, justificando a escolha e o alcance dos meios de comunicação utilizados;
 - b) Notas fiscais das despesas pagas com o valor do patrocínio, com data de emissão posterior ao depósito dos recursos, e justificativa da escolha dos fornecedores;
 - c) Relatórios completos com cópia das peças gráficas, fotos e textos utilizados em entrevistas e divulgações, conforme contrapartidas estipuladas neste contrato;
 - d) Comprovantes de entregas de convites e/ou credenciais ao evento conforme acordado;
 - e) Extrato bancário da conta do proponente utilizada para o recebimento e execução dos valores do patrocínio, demonstrando a movimentação financeira referente ao projeto;
 - f) Relatório Financeiro da Aplicação do Recurso Patrocinado (Anexo VI), devidamente acompanhado dos comprovantes de pagamento.
 - g) O Relatório de Prestação de Contas (Anexo V) deverá ser entregue em formato impresso e protocolado, juntamente com cópia da documentação acima solicitada.
 - h) Não será aceita a entrega de itens físicos, tais como cartazes, folders, ingressos, crachás, pulseiras, bonés, camisetas, troféus, entre outros similares, junto à prestação de contas. Estes deverão constar no relatório como comprovação, de forma fotográfica e impressa.
 - i) Entrega de 01 cópia do Relatório de Prestação de Contas e documentação anexa, em formato digital, através de e-mail simone.turismo@floresdacunha.rs.gov.br.
- **IMPORTANTE:** Encaminhar todo o material de divulgação, **antes da sua veiculação, para aprovação** do setor de **Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha**, através do Whatsapp (54) 99936-1137 ou e-mails comunica@floresdacunha.rs.gov.br e cultura@floresdacunha.rs.gov.br
- Considerando que o Município de Flores da Cunha concederá patrocínio ao projeto, sua identificação institucional deverá ocorrer, obrigatoriamente, na qualidade de **PATROCINADOR**, em todas as ações de divulgação e durante a realização do evento, vedada a utilização da denominação "apoiador" ou qualquer outra expressão que não corresponda à natureza da relação estabelecida.
- A data de pagamento prevista poderá sofrer alterações.



- O prazo para retorno dos esclarecimentos desta Carta Resposta é **até o dia 13 de julho de 2026**, para o andamento do processo.

Flores da Cunha, 08 de julho de 2026.

Tiago Centenaro Mignoni

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Cultura e Inovação